



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 03 de Julho de 2014

Nº 2077

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 277/14

SÚMULA: Proíbe o tráfego de bi trens e treminhões carregados ou não, no trecho da Estrada do Jerusalém e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a depreciação e estrago que vem ocorrendo na Estrada do Jerusalém em razão da circulação de caminhões pesados,

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, no exercício de suas atribuições, fazendo uso do das atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o tráfego de bi trens e treminhões, carregados ou não, na Estrada do Jerusalém, Distrito do Município de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Na hipótese de descumprimento serão adotadas as medidas judiciais necessárias, sem prejuízo da aplicação de multa no valor que se estabelece por ato 100 (cem) UFM-CP, ficando sujeita ainda às infrações de trânsito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Ralfre Ribeiro Fernandes
Secretário - SEMURB

DECRETO 278/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, a partir desta data, o servidor, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, BRUNO DE ROSIS GONÇALVES, para desempenhar a função de responsável técnico pela fiscalização da seguinte obra:

- Reforma do Estádio Ubirajara Medeiros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretário - SEMPLA

DECRETO Nº 279/14

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, conforme o disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 139/13 de 23 de Dezembro de 2013, e no parágrafo 5º do artigo 24 da Lei 51/13 de 8 de agosto de 2013, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e autorização contida na Lei Municipal nº 139/13 de 23 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

14 – FECOP.

14.01 – Fecop.

14.01.27.813.0009.1.401-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14 – FECOP

14.01 - Fecop

14.01.27.813.0009.1.401-3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Claudemir Druzini
Diretor Presidente

DECRETO Nº 280/14

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos

servidores que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 76 da Lei 216/94, combinado com artigo 121, inciso I, alínea m, da vigente Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do Anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de JULHO de 2014, o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA

MÊS DE JULHO / 2014

Nome Grupo Nível Estágio

ADRIANA DO ROSSIO MATIAS	GMA	D	007
AGNALDO FERREIRA	GSU	D	015
IVONETE VIEIRA DE SOUZA VELANI 010	GAO	A	
JOSÉ DO CARMO NETO	GSU	E	015
JOSÉ TAVARES DE ARAÚJO	GAO	C	021
JUCELINO MAGALHÃES DE CASTRO 013	GAO	O	
LUIZ AMÉRICO ROCHA FERRAZ	GSU	D	015
MANOEL FORTUNATO DE SOUZA	GAO	C	011
MAURICIO FLORENCIO	GAO	C	010
NORMA CONCEIÇÃO GUILLEN AGUIAR 017	GAO	A	
PEDRO MARTINS DOS SANTOS	GAO	P	008
ROSEMIR DA SILVA TEODORO	GME	E	009
SOELY GARCIA MAICHAKI	GSU	E	005

DECRETO Nº 281/14

SÚMULA: Nomeia e os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, composto dos seguintes membros titulares e suplentes”:

1. Conselheiros Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Promoção Social:

Titular – MIRIAM COSTA

Suplente – SONIA MARIA STELLATO

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular – MARISE IZUMI NAKAGAWA CASTILHO

Suplente – ABYKEILA FRANCIELLE RIBEIRO RAMOS

c) Secretaria Municipal de Finanças

Titular – MÔNICA CRISTIANE OLIVEIRA MARTINS

Suplente – SUELI CECILIA TEODORO VITÓRIO

d) Secretaria Municipal de Educação

Titular – FRANCISCA HELENA PRADO PAULINO

Suplente – MARILI PRADO RIGÃO

e) Fundação Municipal de Esporte

Titular – JÚLIO CÉSAR SALES

Suplente – CLAUDEMIR DRUZINI

f) Secretaria Municipal de Turismo/Cultura

Titular – ADEMIR BALERA SILVA

Suplente – LUIZ ALBERTO DIB CANONICO

g) Secretaria Municipal da mulher/criança/juventude e idoso

Titular – ELIZABETHE BOLZAN

Suplente – LUCIENE CRISTINA RIBEIRO

h) Secretaria Municipal de Planejamento

Titular – APARECIDO CARLOS FERNANDES

Suplente – IGOR AMAOKA FERNANDES

2- Conselheiros não governamentais:

a) Abrigo Bom Pastor



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos André de Brito

Titular – MARIA APARECIDA VENDRAMINI DOS SANTOS

Suplente – LUIZ ANTÔNIO CACIANO

b) SESC - Serviço Social do Comércio

Titular – IVANI AQUINO ANGELO

Suplente – LUCIANA VERONEZI BEGARA

c) Pastoral da Pessoa Idosa (Diocese de Cornélio Procopio)

Titular – LUIZA GOUVEIA DE SOUZA

Suplente – ANGELINA CARMONA FONSECA

d) AESATICOP - Associação de Esportes Adaptados na Terceira Idade de Cornélio Procopio

Titular – SILVIO VICTOR

Suplente – ECLEA IZABEL LANGER

e) UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Titular – SÔNIA MARIA RODRIGUES

Suplente – REGINA MARIA FURLANETTO MULLER

f) CEGEN - Centro de Excelência a Atenção Geriátrica e Gerontologia

Titular – DIONES LUPÉRCIO MONTEIRO

Suplente – LUCIANA BUONO LANDGRAF

g) Associação Comunitária para desenvolvimento da terceira idade - ACODETI

Titular – AMÉLIA MARIA TORRES LANDGRAF

Suplente – MARIA JOSÉ ZARPELON TORRES

h) CECONTI – Centro de Convivência da Terceira Idade – Orlando Ribeiro

Titular – NILZA ADELAIDE TRIANA

Suplente – IRENE MARTINS BOLZAN

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 157/14

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de julho de 2014 à 15 de julho de 2014, MARISA IOLANDA CONTI, detentora do cargo de Supervisora, lotada na Secretária Municipal da Educação, como representante e responsável pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 158/14

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 16 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 79 (setenta e nove) dias, a partir de 01 de julho de 2014, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora MAFALDA RAMOS CAZIONATO, detentora do cargo de Zelador, lotada no Departamento de Saúde – Posto de Saúde Caic.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Thalles Sarmiento Barroso de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 159/14

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 23 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, a partir de 01 de julho de 2014, conforme dispõe o artigo 351, da Lei 216/94, à servidora MARCIA REGINA DE SOUZA, detentora do cargo de Professora, Grupo GMA, Nível D, Estágio 005, lotada na Escola Municipal "Professor Lourenço Filho".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Leandra Aparecida de Carvalho De Rosis
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 160/14

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 01 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 29 (vinte e nove) dias, a partir de 03 de julho de 2014, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor JOÃO DE DEUS PEREIRA, detentor do cargo de Operador de Usina de Produção e Transferência, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/14

DATA: 01/07/14

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir e doar área de terras que especifica, e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, por quaisquer das formas de alienação uma área de terras com 20.650m² (vinte mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados) ou 0,8533 alqueires paulistas, localizada no Jardim Ivani Paiva Gatti, parte da Gleba Fazenda Santa Rita, Município de Cornélio Procópio, parte do objeto da Matrícula nº 16.826, do CRI do 2º Ofício desta Comarca de propriedade do JOÃO BATISTA GOMES GATTI, com as seguintes divisas e confrontações:

“O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia pelo ponto 1, cravado na margem da faixa de domínio a 15,00 metros do eixo da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, situado no limite com MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – Matrícula 16.833, seguindo com distância de 647,80 m e azimuth plano de

268°23'40” chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com João Batista Gomes Gatti, seguindo com distância de 31,72 m e azimuth plano de 358°23'40” chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com João Batista Gomes Gatti, seguindo com distância de 652,63 m e azimuth plano de 88°23'40” chega-se ao ponto 4, cravado na margem da faixa de domínio a 15,00 metros do eixo da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, deste confrontando neste trecho com Rede Ferroviária Federal, seguindo com várias distâncias e azimuths chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º - Efetivada a aquisição acima, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a DOAR o imóvel referido à UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, para o DESENVOLVIMENTO DOS FINS INSTITUCIONAIS DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA DO PARANÁ, QUAIS SEJAM, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, BEM COMO, EM ATENDIMENTO AS ESSAS FINALIDADES, A INSTALAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO NORTE DO PARANÁ – POLO CORNÉLIO PROCÓPIO.

Art. 3º - As despesas notariais e respectivos registros da compra correrão por conta do Município.

Art. 4º - A falta de cumprimento do objetivo descrito no Artigo 2º ou o desvio de finalidade ensejará a imediata retrocessão do imóvel em favor do Município, como determina o § 4º do art. 17 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Planejamento

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/14

DATA: 01/07/14

SÚMULA: Autoriza o Executivo doar uma área de terras com 30.000m² à UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná uma área de terras com 30.000m² (trinta mil metros quadrados), ou 1,2397 alqueires paulistas, localizada no Jardim Ivani Paiva Gatti, parte da Gleba Fazenda Santa Rita, inscrita no CRI do 2º Ofício sob a matrícula nº 16.833, de propriedade do Município de Cornélio Procópio, com as seguintes divisas e confrontações:

“O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia pelo ponto 1, cravado na margem da faixa de domínio a 15,00 metros do eixo da REDE

FERROVIÁRIA FEDERAL, situado no limite com UTF-PR UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, seguindo com distancia de 629,03 m e azimuth plano de 268°23'40" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com João Batista Gomes Gatti, seguindo com distancia de 46,93 m azimuth plano de 358°23'40" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com João Batista Gomes Gatti, seguindo com distancia de 647,80 m e azimuth plano de 88°23'40" chega-se ao ponto 4, cravado na margem da faixa de domínio a 15,00 metros do eixo da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, deste confrontando neste trecho com Rede Ferroviária Federal, seguindo com várias distancia e azimuths chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. "

Art. 2º - A área a que se refere esta Lei destina-se ao DESENVOLVIMENTO DOS FINS INSTITUCIONAIS DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA DO PARANÁ, QUAIS SEJAM, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, BEM COMO, EM ATENDIMENTO AS ESSAS FINALIDADES, A INSTALAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO NORTE DO PARANÁ – POLO CORNÉLIO PROCÓPIO, pelo donatário UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Art. 3º - A falta de cumprimento do objetivo descrito no Artigo 2º ou o desvio de finalidade ensejará a imediata retrocessão do imóvel em favor do Município, como determina o § 4º do art. 17 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
PREFEITO
APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Planejamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33 R1.

PROCESSO DE COMPRA Nº 162/14

PREGÃO Nº 68/2014 – FORMA PRESENCIAL

VIGÊNCIA: 26/06/2015

EMPRESA:

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

EDMAR CALOVI – PREGOEIRO

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES - PREFEITO

REPRESENTANTE:

WILSON BAZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VAL.UN	VAL.TOTAL	EMPRESA
------	---------------	----	-------	--------	-----------	---------

1	CONCRETO USINADO FCK-15 MPA (M³)	M3	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00	PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
---	----------------------------------	----	-----	------------	---------------	--

2	CONCRETO USINADO FCK-18 MPA (M³)	M3	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00	PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
---	----------------------------------	----	-----	------------	---------------	--

3	CONCRETO USINADO FCK-20 MPA (M³)	M3	200	R\$ 305,00	R\$ 61.000,00	PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
---	----------------------------------	----	-----	------------	---------------	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34 R1.

PROCESSO DE COMPRA Nº 168/14

PREGÃO Nº 72/2014 – FORMA PRESENCIAL

VIGÊNCIA: 01/07/2015

EMPRESA:

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

EDMAR CALOVI – PREGOEIRO

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES - PREFEITO

REPRESENTANTE:

WILSON BAZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VAL.UN	VAL.TOTAL	EMPRESA
------	---------------	----	-------	--------	-----------	---------

1	MASSA ASFÁLTICA CBUQ- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	T	5000	R\$ 222,00	R\$ 1.110.000,00	PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
---	--	---	------	------------	------------------	--------------------------

Compra Direta nº 141/14

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor ARTES GRAFICAS VILAS BOAS LTDA CNPJ – 04.591.055/0001-74, para a contratação de empresa para confecção de 50.000 impressos em papel A4 para uso nas Unidades Básicas de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 01 de julho de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Processo de Dispensa nº 025/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa EXOXARDIO VASCULAR SERVIÇO DE IMAGENOLOGIA LTDA - CNPJ 05.209.578/0001-76, para a aquisição do Exame de ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER FLUXOMETRIA para paciente Sra. Sônia Maria da Costa Fernandes, conforme Mandado Judicial anexo no processo, no valor total de R\$ R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso IV.

Cornélio Procópio, 30 de junho de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde com o veículo Kombi Nº. 169.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

Processo de Inexigibilidade nº 61/14

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa VIAÇÃO OURO BRANCO - CNPJ 78.593.118/0001-68 e VIAÇÃO GARCIA – CNPJ 78.586674/0001-07, pagamento de passagens de ônibus para Servidores Leosvaldo Pereira e Suellen Felix, que participarão do curso de SOCIAL EGESTÃO DE PESSOAS, município de Curitiba/PR, solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos, no valor total de R\$ 426,06 (quatrocentos e vinte seis reais e seis centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 30 de junho de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 950/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de julho de 2014.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com veículo Celta placa AMW 9423.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

Processo de Inexigibilidade nº 62/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da Empresa – UNIPUBLICA – UNIÃO P/ QUALIF. E DESONV. PROFIS. LTDA – CNPJ – 11.227.107/0001-93, para inscrição no curso sobre GESTÃO DE PESSOAS, que será realizado no mês de Julho do corrente ano, no município de Curitiba/PR, solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos, no valor total de R\$ R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II.

Cornélio Procópio, 02 de julho de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 949/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01, 02 e 03 de julho de 2014.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 951/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de julho de 2014.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 952/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01, 02 e 03 de julho de 2014.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 00h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo veículo Ônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 953/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de julho de 2014.

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 954/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Máquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01, 03, 07, 09, 11, 15, 17, 21, 23, 25, 29 e 31 de julho de 2014.

Horário de Saída: 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 12 (doze)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamen-

to de saúde, o com o veículo micro-ônibus placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 955/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02,04,08,10,14,16,18,22,24,28 e 30 de julho de 2014.

Horário de Saída: 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 11 (onze)

Valor total das Diárias - R\$: R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Micro-ônibus placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

Ofício nº. 009 CMDI/CP/PR

Cornélio Procópio, 27 de junho de 2014.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Cumpre-me, conforme determina a Lei Municipal 336/1.995 e o Regimento Interno, pelo presente, apresentar as entidades governamentais que se encontram aptas a participarem do processo eleitoral referente ao novo mandato – Biênio 2014-2015 – do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cornélio Procópio/PR, a ser realizado no dia 30 de junho, das 10:00 horas, junto a sede da Casa dos Conselhos, Praça Manoel Ribas, 167, Bairro Centro – Cornélio Procópio/PR.

a) Secretaria Municipal de Promoção Social;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Finanças;

d) Secretaria Municipal de Educação;

e) Fundação Municipal de Esporte;

f) Secretaria Municipal de Turismo/Cultura;

g) Secretaria Municipal da Mulher/Criança/Juventude e Idoso;

h) Secretaria Municipal de Planejamento.

Por meio deste, publique-se e divulgue-se.

Atenciosamente,

COMISSÃO PROVISÓRIA DE PROCESSO ELEITORAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE
CORNÉLIO PROCÓPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 09/2014, DE 19-03-2014

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO INTERSETORIAL – (COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO)

RESOLUÇÃO Nº 09/2014

DATA: 19-03-2014

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão de Orçamento, Finanças e Patrimônio.

A PLENÁRIA do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 001/2010, de 08-09-2010, Art. 3º, VIII,

DELIBEROU:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Comissão de Orçamento, Finanças e Patrimônio os seguintes Conselheiros:

a. Rangel da Silva

b. Maria Lucélia Maia

c. Vanilza Cristina da Silva

d. Ana Elizabeth de Bastos

e. João Alexandre da Silva

f. Marcio Roberto de Oliveira

g. Luiz Castilho

Art. 2º- as reuniões e deliberações da Comissão deverão ser registradas em Livro Ata.

Art. 3º- Nos termos do Art. 3º, VIII, b, da Resolução 001/2010 a Comissão poderá criar Grupos de Trabalho.

Art. 4º- No prazo de 30 (trinta) dias a contar da expedição da

presente Resolução a Comissão deverá apresentar à Plano de Trabalho à Mesa Diretora.

Art. 5º- No Plano de Trabalho deverá constar no mínimo as seguintes informações:

- a. Ação: descrever a ação que será desenvolvida;
- b. Finalidade: descrever a finalidade da ação;
- c. Objetivo: descrever quais são os objetivos da ação;
- d. Resultados a serem alcançados: descreve os resultados que buscam alcançar com a ação;
- e. Prazo: data de início e data final para conclusão da ação;
- f. Outras informações: apresentar informações adicionais se necessários.

Art. 6º- O resultado da Ação deverá ser apresentado ao CMS em relatório para as deliberações necessárias.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na presente data.

Cornélio Procópio, 19 de março de 2014.
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº10/2014, DE 19-03-2014

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO INTERSETORIAL – (COMISSÃO SOBRE DROGAS)

RESOLUÇÃO Nº 10/2014

DATA: 19-03-2014

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão Sobre Drogas.

A PLENÁRIA do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 001/2010, de 08-09-2010, Art. 3º, VIII,

DELIBEROU:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Comissão Sobre Drogas os seguintes Conselheiros:

- h. Ana Elizabete de Bastos
- i. Michelle Merheb Haddad
- j. Deise Alves de Almeida
- k. Arlete Silva Gonçalves

Art. 2º- as reuniões e deliberações da Comissão deverão ser registradas em Livro Ata.

Art. 3º- Nos termos do Art. 3º, VIII, b, da Resolução 001/2010 a Comissão poderá criar Grupos de Trabalho.

Art. 4º- No prazo de 30 (trinta) dias a contar da expedição da presente Resolução a Comissão deverá apresentar à Plano de Trabalho à Mesa Diretora.

Art. 5º- No Plano de Trabalho deverá constar no mínimo as seguintes informações:

- g. Ação: descrever a ação que será desenvolvida;
- h. Finalidade: descrever a finalidade da ação;
- i. Objetivo: descrever quais são os objetivos da ação;
- j. Resultados a serem alcançados: descreve os resultados que buscam alcançar com a ação;
- k. Prazo: data de início e data final para conclusão da ação;
- l. Outras informações: apresentar informações adicionais se necessários.

Art. 6º- O resultado da Ação deverá ser apresentado ao CMS em relatório para as deliberações necessárias.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na presente data.

Cornélio Procópio, 19 de março de 2014.
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 11/2014, DE 19-03-2014

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO INTERSETORIAL – (COMISSÃO DE NORMATIZAÇÃO INTERNA)

RESOLUÇÃO Nº 11/2014

DATA:19-03-2014

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão de Normatização Interna.

A PLENÁRIA do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 001/2010, de 08-09-2010, Art. 3º, VIII,

DELIBEROU:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Comissão de Normatização Interna os seguintes Conselheiros:

- l. Edméia de Souza Oliveira Amaral
- m. João Alexandre da Silva
- n. Marcio Roberto de Oliveira
- o. Vanilsa Cristina da Silva
- p. Ana Elizabeth de Bastos
- q. Deise Alves de Almeida Pfhall
- r. Luiz Antonio castilho

Art. 2º- as reuniões e deliberações da Comissão deverão ser registradas em Livro Ata.

Art. 3º- Nos termos do Art. 3º, VIII, b, da Resolução 001/2010 a Comissão poderá criar Grupos de Trabalho.

Art. 4º- No prazo de 30 (trinta) dias a contar da expedição da presente Resolução a Comissão deverá apresentar à Plano de Trabalho à Mesa Diretora.

Art. 5º- No Plano de Trabalho deverá constar no mínimo as seguintes informações:

- m. Ação: descrever a ação que será desenvolvida;
- n. Finalidade: descrever a finalidade da ação;
- o. Objetivo: descrever quais são os objetivos da ação;
- p. Resultados a serem alcançados: descreve os resultados que buscam alcançar com a ação;
- q. Prazo: data de início e data final para conclusão da ação;
- r. Outras informações: apresentar informações adicionais se necessários.

Art. 6º- O resultado da Ação deverá ser apresentado ao CMS em relatório para as deliberações necessárias.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na presente data.

Cornélio Procópio, 19 de março de 2014.

Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 12/2014, DE 19-03-2014

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO INTERSETORIAL – (COMISSÃO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

RESOLUÇÃO Nº 12/2014

DATA: 19-03-2014

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão de Informação e Comunicação.

A PLENÁRIA do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 001/2010, de 08-09-2010, Art. 3º, VIII,

DELIBEROU:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Comissão de Informação e Comunicação os seguintes Conselheiros:

- s. Valéria Tondinelli de Carvalho
- t. Maria Angelina Ferracin Menegicci
- u. João Alexandre da Silva

v. Marcio Roberto de Oliveira

w. Ana Elizabeth de Bastos

Art. 2º- as reuniões e deliberações da Comissão deverão ser registradas em Livro Ata.

Art. 3º- Nos termos do Art. 3º, VIII, b, da Resolução 001/2010 a Comissão poderá criar Grupos de Trabalho.

Art. 4º- No prazo de 30 (trinta) dias a contar da expedição da presente Resolução a Comissão deverá apresentar à Plano de Trabalho à Mesa Diretora.

Art. 5º- No Plano de Trabalho deverá constar no mínimo as seguintes informações:

- s. Ação: descrever a ação que será desenvolvida;
- t. Finalidade: descrever a finalidade da ação;
- u. Objetivo: descrever quais são os objetivos da ação;
- v. Resultados a serem alcançados: descreve os resultados que buscam alcançar com a ação;
- w. Prazo: data de início e data final para conclusão da ação;
- x. Outras informações: apresentar informações adicionais se necessários.

Art. 6º- O resultado da Ação deverá ser apresentado ao CMS em relatório para as deliberações necessárias.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na presente data.

Cornélio Procópio, 19 de março de 2014.

Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 13/2014, DE 19-03-2014

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO INTERSETORIAL – (COMISSÃO DE SAÚDE MENTAL)

RESOLUÇÃO Nº 13/2014

DATA: 19-03-2014

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão de Saúde Mental.

A PLENÁRIA do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 001/2010, de 08-09-2010, Art. 3º, VIII,

DELIBEROU:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Comissão de Saúde Mental os seguintes Conselheiros:

- x. Benedita Santos (Irmã Marisa)
- y. Vilma Aparecida de Oliveira D'Andréa

z. Maristela Souza Conceição

aa. Maria Ângela Berriel Valim

bb. Sílvia Elizangela Gobetti

cc. Karina Prizon

Art. 2º- as reuniões e deliberações da Comissão deverão ser registradas em Livro Ata.

Art. 3º- Nos termos do Art. 3º, VIII, b, da Resolução 001/2010 a Comissão poderá criar Grupos de Trabalho.

Art. 4º- No prazo de 30 (trinta) dias a contar da expedição da presente Resolução a Comissão deverá apresentar à Plano de Trabalho à Mesa Diretora.

Art. 5º- No Plano de Trabalho deverá constar no mínimo as seguintes informações:

y. Ação: descrever a ação que será desenvolvida;

z. Finalidade: descrever a finalidade da ação;

aa. Objetivo: descrever quais são os objetivos da ação;

bb. Resultados a serem alcançados: descreve os resultados que buscam alcançar com a ação;

cc. Prazo: data de início e data final para conclusão da ação;

dd. Outras informações: apresentar informações adicionais se necessários.

Art. 6º- O resultado da Ação deverá ser apresentado ao CMS em relatório para as deliberações necessárias.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na presente data.

Cornélio Procópio, 19 de março de 2014.

Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 14/2014, DE 19-03-2014

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO INTERSETORIAL – (COMISSÃO DE ACESSO AO SUS)

RESOLUÇÃO Nº 14/2014

DATA: 19-03-2014

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão de Acesso ao SUS.

A PLENÁRIA do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 001/2010, de 08-09-2010, Art. 3º, VIII,

DELIBEROU:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Comissão de Acesso ao SUS os seguintes Conselheiros:

dd. Willian José Godinho

ee. Eliana Bergamasco da Nóbrega

ff. Silvana do Prado Dias

gg. Maria Lucélia Maia

hh. Suely Maria Canuto

ii. Maria Angelina Ferracin Meneguci

jj. Ana Elizabeth de Bastos

kk. Vilma Aparecida de Oliveira D'Andréa

ll. Maria Ângela Berriel Valim

mm. Claudia Moreira

Art. 2º- as reuniões e deliberações da Comissão deverão ser registradas em Livro Ata.

Art. 3º- Nos termos do Art. 3º, VIII, b, da Resolução 001/2010 a Comissão poderá criar Grupos de Trabalho.

Art. 4º- No prazo de 30 (trinta) dias a contar da expedição da presente Resolução a Comissão deverá apresentar à Plano de Trabalho à Mesa Diretora.

Art. 5º- No Plano de Trabalho deverá constar no mínimo as seguintes informações:

ee. Ação: descrever a ação que será desenvolvida;

ff. Finalidade: descrever a finalidade da ação;

gg. Objetivo: descrever quais são os objetivos da ação;

hh. Resultados a serem alcançados: descreve os resultados que buscam alcançar com a ação;

ii. Prazo: data de início e data final para conclusão da ação;

jj. Outras informações: apresentar informações adicionais se necessários.

Art. 6º- O resultado da Ação deverá ser apresentado ao CMS em relatório para as deliberações necessárias.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na presente data.

Cornélio Procópio, 19 de março de 2014.

Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 15/2014, DE 19-03-2014

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO INTERSETORIAL – (COMISSÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE)

RESOLUÇÃO Nº 15/2014

DATA: 19-03-2014

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saú-

de para compor a Comissão de Saúde do Trabalhador, Vigilância em Saúde e Meio Ambiente.

A PLENÁRIA do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 001/2010, de 08-09-2010, Art. 3º, VIII,

DELIBEROU:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Comissão de Saúde do Trabalhador, Vigilância em Saúde e Meio Ambiente os seguintes Conselheiros:

- nn. João Alexandre da Silva
- oo. Moisés Mugnaini Nicoletto
- pp. Deise Alves de Almeida Pfhal
- qq. Valéria Tondinelli de Carvalho
- rr. Suely Maria Honório Canuto
- ss. Jair José Maria Junior

Art. 2º- as reuniões e deliberações da Comissão deverão ser registradas em Livro Ata.

Art. 3º- Nos termos do Art. 3º, VIII, b, da Resolução 001/2010 a Comissão poderá criar Grupos de Trabalho.

Art. 4º- No prazo de 30 (trinta) dias a contar da expedição da presente Resolução a Comissão deverá apresentar à Plano de Trabalho à Mesa Diretora.

Art. 5º- No Plano de Trabalho deverá constar no mínimo as seguintes informações:

- kk. Ação: descrever a ação que será desenvolvida;
- ll. Finalidade: descrever a finalidade da ação;
- mm. Objetivo: descrever quais são os objetivos da ação;
- nn. Resultados a serem alcançados: descreve os resultados que buscam alcançar com a ação;
- oo. Prazo: data de início e data final para conclusão da ação;
- pp. Outras informações: apresentar informações adicionais se necessários.

Art. 6º- O resultado da Ação deverá ser apresentado ao CMS em relatório para as deliberações necessárias.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na presente data.

Cornélio Procópio, 19 de março de 2014.
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMS

ATOS DA AMUSEP

Portaria Nº 002/2014

LOURENÇO PEREIRA BORGES, Diretor Geral da

Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio, - AMUSEP., Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de Julho de 2014, JAIR JOSE MARIA JUNIOR, portador da célula de identidade RG-8.544.364-0-SSP-PR e CPF-036.147.808-99, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Administração - CD, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio – AMUSEP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 30 de junho de 2014.
LOURENÇO PEREIRA BORGES
DIRETOR GERAL DA AMUSEP

ATOS DA FECOP

Compra Direta nº 052/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ. 14.575.866/0001-35, referente aquisição de tinta acrílica branca, perfazendo um valor total de R\$2.562,50 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 02 de julho de 2014.
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
CLAUDEMIR DRUZINI - Diretor Presidente

FECOP – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 003/2014- FORMA PRESENCIAL - FECOP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do Tipo Menor Preço

OBJETO: Registrar preços de transporte de pessoas

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h00m as 09h14m do dia 15 de julho de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 06h15m do dia 15 de julho de 2014.

LOCAL: Prefeitura Municipal - Rua Minas Gerais, 301, nesta cidade.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 02 de julho de 2014.

EDMAR CALOVI

Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR.**

REQUERIMENTO ESPECIAL

Nos termos dos artigos 46, inciso IX c/c 112, § 3º, inciso XI, ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cornélio Procópio- Paraná, por seus Vereadores abaixo assinados, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar o presente requerimento de convocação da **Vice-Prefeita Aurora Fumie Doi** para prestar explicações perante o plenário sobre matérias sujeitas à fiscalização da Câmara (Carta de denúncias).

Para tanto, requer seja publicada no Diário Oficial do município e no edital da Câmara de Vereadores, sob pena de lhe ser aplicada as sanções da lei pelo seu descumprimento a esta convocação

Cornélio Procópio, 01 de Julho de 2014.

EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**

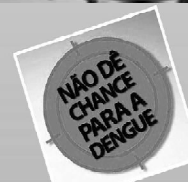




Juntos
Podemos
vencer este
MOSQUITO!



Prefeitura de Cornélio Procópio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia



EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**

